



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 211/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data	20/08/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Paul Leroux, nº 1053 - Paraíso – São Gonçalo/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objetivo da Fiscalização	Fiscalização direta		
Representantes da Concessionária:	Sérgio - Supervisor		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 20/08/2024, na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) – Paul Leroux localizada na Rua Paul Leroux, nº 1053 - Paraíso – São Gonçalo/RJ.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio – Bloco 01.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de São Gonçalo são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

A estação elevatória de esgoto bruto está localizada na Rua Paul Leroux, nº - Paraíso, São Gonçalo/RJ. Atende a Bacia do Imboassú, foi projetada para uma vazão de 55 L/s. Projetada para funcionar com quatro bombas com potência de 34 CV, possui apenas duas linhas de recalque, mas apenas uma bomba instalada.

com partida por meio de soft starter. Tem telemetria, e destino do efluente a EEE Mário Quintão. Durante a fiscalização, ela estava recebendo efluentes. Foi observado que a estação elevatória fiscalizada possui identificação adequada e seu acesso não é restrito, estado de conservação satisfatório, quadros elétricos de comando em bom estado. Guarda corpo ao redor do poço de sucção ineficiente.



Foto 1 – Fachada elevatória e área de chegada do efluentes



Foto 2 – Barrilete de recirculação desativado



Foto 3 – Gradeamento mecanizado



Foto 4 – Poço do gradeamento



Foto 5 – Manivela das grades

Os painéis de controle das motobombas estão em ótimo estado de conservação, assim como os quadro elétrica e de comando/, os quais são alojados em um abrigo, oferecendo boa iluminação natural e artificial, quando necessário.



Foto 6 – Quadros de elétrica e comando desativados e quadros de elétrica e comando em operação



Foto 7 – Quadro de elétrico e comando



Foto 8 – Poço de sucção onde estão localizados os conjuntos motobombas submersíveis.



Foto 9 – Ponte rolante motorizada



Foto 10 – Barrilete de recalque

RECOMENDAÇÕES

Considerando o Art. 2º da Deliberação AGENERSA Nº. 4534, de 26 de Janeiro de 2023 que determina a análise do plano de manutenção e do estado de funcionamento das elevatórias e adutoras da CEDAE e das Concessionárias Águas do Rio 1 e 4, Iguá e Rio+ Saneamento, recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Providenciar a sinalização de segurança de risco de choque elétrico nos quadros de elétrica;
- Ø Providenciar guarda-corpo para o poço de sucção;
- Ø Colocação da fiação de forma adequada;
- Ø **Providenciar a ampliação da estação elevatória de esgoto bruto Paul Leroux (Se existe projeto, apresentar).**

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra-se este relatório com base no que consta nos autos.

Em 11/10/2024.

Elaborado por:

Carina Regina S. Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

A N E X O

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?	X		
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?			
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?			Não se aplica
No caso de inundação, existe plano de contingência?			Não se aplica
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?			Não visível
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?		X	
Existe inversor de frequência?	X		
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	X		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?	X		
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	X		
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?			Aterro
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		

Rio de Janeiro, 19 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado**, Especialista em Regulação, em 20/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 26/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 23/01/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89901514** e o código CRC **77D22576**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 89901514

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485